



2024

Termo de Referência

Objeto: “Aquisição de Enxoval Hospitalar Personalizado para uso na UPA e Unidades Básica de Saúde”.

1. Definição do Objeto [Art. 6º, XXIII, a) e 40, §1º, I, II e III]

1.1 O objeto da presente aquisição consiste na aquisição de 400 lençóis com elástico e logomarca, 510 lençóis sem elástico com logomarca e 300 cobertores de microfibra com logomarca, para atender as necessidades da unidade de pré-atendimento municipal (UPA Jataí), as unidades básica de saúde (UBS) e Policlínica Municipal. As definições dos itens que compõem o enxoval seguem:

- Os lençóis sem elásticos devem ser confeccionados na cor branca, em tecido de qualidade adequada para o uso intensivo, resistente ao desgaste e à lavagem frequente. As dimensões devem ser aproximadamente de 120x100 cm, dessa forma sendo compatível com os tamanhos padronizados de colchões utilizados nas unidades de saúde. Não devem possuir elástico em suas bordas. Deve vir com logomarca da prefeitura de Votorantim, na medida aproximada de 20x15 cm, estampada(silkado, sublimado ou bordado) no centro da peça.
- Os lençóis com elástico devem ser confeccionados na cor branca, em tecido no mínimo 80% algodão, de qualidade adequada para o uso intensivo, resistente ao desgaste e à lavagem frequente. Devem possuir elástico em toda a borda, garantindo um ajuste firme e seguro ao colchão. As dimensões dos lençóis devem ser aproximadamente de 90x190x30 cm, dessa forma sendo compatível com os tamanhos padronizados de colchões utilizados nos leitos hospitalares da UPA Jataí. Deve vir com logomarca da prefeitura de Votorantim, na medida aproximada de 20x15 cm, estampada (silkado, sublimado ou bordado) no centro da peça.
- Os cobertores devem ser confeccionados na cor bege, em microfibra, podendo ser poliéster ou similar, proporcionando calor adequado sem comprometer a respirabilidade do tecido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

Devem ser resistentes, de fácil manutenção e higienização. As dimensões dos cobertores devem ser aproximadamente de 150x220 cm, dessa forma sendo compatível com os tamanhos padronizados dos leitos das unidades de saúde. Deve vir com logomarca da prefeitura de Votorantim, na medida aproximada de 20x15 cm, estampada(silkado, sublimado ou bordado) no centro da peça.

Segue tabela abaixo, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas:

Item	Descrição	Quantidade
01	Lençol sem elástico Lençol sem elásticos, confeccionado na cor branca, em tecido no mínimo 80% algodão, de qualidade adequada para o uso intensivo, resistente ao desgaste e à lavagem frequente. Medida aproximada de 120x100 cm. Deve vir com logomarca da prefeitura de Votorantim , na medida aproximada de 20x15 cm, estampada no centro da peça. Não deve possuir elástico em suas bordas.	510 unid.
02	Lençol com elástico Lençol com elástico confeccionado na cor branca, em tecido no mínimo 80% algodão, de qualidade adequada para o uso intensivo, resistente ao desgaste e à lavagem frequente. Medida aproximada de 90x190x30 cm, possuindo elástico em toda a borda, garantindo um ajuste firme e seguro ao colchão. Deve vir com a logomarca da prefeitura de Votorantim , na medida aproximada de 20x15 cm, estampada no centro da peça.	400 unid
03	Cobertor em microfibra. Cobertor confeccionado na cor bege, em microfibra, podendo ser polester, proporcionando calor adequado sem comprometer a respirabilidade do tecido, resistente, de fácil manutenção e higienização. Medidas aproximadas de 150x220 cm. Deve vir com logomarca da prefeitura de Votorantim , na medida aproximada de 20x15 cm, estampada ou bordada no centro da peça.	300 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

1.2 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O bem objeto desta contratação são caracterizados como Material de Consumo, uma vez que se trata de item usado para manter privacidade e aquecer os pacientes que usam o serviço de saúde municipal.

1.4 O bem objeto desta contratação são caracterizados como Material de Consumo, uma vez que se trata de item usado rotineiramente para manter as atividades de odontologia nos serviços de saúde do município.

1.5 O prazo máximo para entrega do material, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento é de 15 (dez) dias corridos.

1.6 A entrega do objeto deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h as 15h, de acordo com calendário do município, no Almoxarifado da Saúde, situado à **RUA DOMINGOS ARRUDA FERRAZ, 51 – PQ JATAÍ-VOTORANTIM/SP.**

1.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá garantir pessoal e equipamentos necessários para o transporte e descarga dos produtos comercializados até o local da entrega e a retirada dos mesmos do veículo de transporte, sem prejuízo e riscos dos produtos. A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

1.8 O recebimento dos produtos será realizado por servidor devidamente autorizado, em dia e horário comercial, onde todos os produtos deverão estar em conformidade com a nota de empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens constante da Nota de Empenho. Após a entrega do(s) produto(s) a contratante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para aceitá-los mediante termo circunstanciado e atesto da Nota Fiscal, ambos emitidos por servidores responsáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º XXIII,b)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

2.1 Fundamenta-se a contratação para a compra do enxoval hospitalar com descrito no item anterior como medida essencial para atender às necessidades básicas de infraestrutura e conforto nos estabelecimentos de saúde, contribuindo para a promoção da saúde, o bem-estar dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados.

A necessidade de assegurar condições adequadas de conforto e higiene para os pacientes e usuários de instituições de saúde do município; a importância de garantir o fornecimento regular de lençóis com elástico, lençóis sem elástico e cobertores de qualidade, resistentes e de fácil manutenção, para atender às demandas diárias de troca de roupa e reposição de itens essenciais nos leitos hospitalares e a relevância de promover um ambiente de atendimento seguro e acolhedor, contribuindo para o bem-estar dos pacientes e para a eficiência dos serviços de saúde prestados tornam a aquisição destes itens necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO [Art. 6º, XXIII, c)]

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de lençóis com elástico, lençóis sem elástico e cobertores destinados ao uso nas unidades de saúde, com o objetivo de garantir condições adequadas de conforto, higiene e segurança para os pacientes e usuários dessas instituições.

3.2 Os lençóis com elástico serão confeccionados em tecido de qualidade superior, resistente ao desgaste e à lavagem frequente, com elástico em toda a borda para garantir um ajuste firme e seguro ao colchão. As dimensões dos lençóis solicitados são compatíveis com os tamanhos padronizados de colchões já utilizados nos leitos, proporcionando um encaixe perfeito e confortável.

Os lençóis sem elástico também serão produzidos em tecido de alta qualidade, adequado para o uso intensivo em ambientes hospitalares, e suas dimensões serão compatíveis com os tamanhos padronizados de colchões. Esses lençóis serão especialmente indicados para camas que não necessitam de elástico, e para cobrir pacientes no momento de exposição da privacidade, seja esse durante procedimentos, exames ou anamnese. Os cobertores serão confeccionados em microfibra, material isolante que proporciona calor adequado sem comprometer a respirabilidade do tecido. Serão resistentes, de fácil manutenção e higienização, e suas dimensões serão compatíveis com os tamanhos padronizados dos leitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

3.3 A solução inclui também a definição de especificações técnicas detalhadas para cada item, conforme já mencionado acima, garantindo a qualidade, durabilidade e adequação dos produtos às necessidades específicas dos estabelecimentos de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 6º, XXIII, d)]

4.1 As especificações técnicas para contratação deste serviço devem incluir:

- **Atendimento às Especificações Técnicas:** Os fornecedores interessados devem apresentar produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas para os lençóis com elástico, lençóis sem elástico e cobertores, incluindo a estampa da logomarca de identificação da prefeitura municipal de Votorantim nos itens, conforme definido neste Termo de Referência.
- **Qualidade e Durabilidade:** Os lençóis com elástico, lençóis sem elástico e cobertores fornecidos devem ser de alta qualidade, costura boa e reforçada, resistente ao desgaste e à lavagem frequente, garantindo sua durabilidade e vida útil prolongada mesmo em condições de uso intensivo em ambientes hospitalares.
- **Prazo de Entrega:** Os fornecedores devem garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, assegurando a disponibilidade dos lençóis com elástico, lençóis sem elástico e cobertores dentro dos prazos necessários para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde.
- **Garantia de Qualidade e Assistência Técnica:** Os fornecedores devem oferecer garantias de qualidade para os produtos fornecidos, bem como assistência para resolução de problemas e suporte pós-venda.

4.2 Principais documentos a serem solicitados para esta contratação:

- CNPJ e Inscrição Estadual,
- Alvará de funcionamento,
- Certidões Negativas: Certidões Negativas de débitos junto à Receita Federal, FGTS, INSS e Tribunal de Justiça.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO [Art. 6º, XXIII, e)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

5.1 Prazo de Entrega

O fornecedor deverá garantir entrega dos itens conforme as especificações, em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho e emissão da nota fiscal. O fornecedor selecionado deve garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, de modo a assegurar a disponibilidade dos itens dentro do prazo de entrega. Será adotada fornecimento global dos itens em remessa única.

5.2 Conformidade com as Especificações

Todos os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a estampa, garantindo sua qualidade, durabilidade e adequação ao uso em ambientes hospitalares.

5.3 Garantia de Qualidade

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, assegurando que estejam livres de defeitos de fabricação e aptos para o uso pretendido. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, garantindo sua integridade durante o transporte e facilitando sua identificação nos locais de armazenamento e utilização.

5.4 Comunicação da Nota de Empenho

A comunicação da nota de empenho será efetuada por meio de correio eletrônico, no endereço dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br.

5.5 Local e Horário de Entrega

A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 15h (confirmar calendário do município) no Almoxarifado da Saúde, sito a Rua Domingos de Arruda Ferraz, 51, Pq Jataí – Votorantim, 15 32431356.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO [Art. 6º, XXIII, f)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

A aquisição desta compra será por dispensa de licitação, e os itens adquiridos serão recebidos e conferidos, de acordo com as referências deste termo pela equipe do almoxarifado da saúde. Todas as etapas concernentes a esta compra serão registradas e documentadas de forma adequada, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações realizadas ao longo do processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO [Art. 6º, XXIII, g)]

7.1. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do atestado de fornecimento e liberação da Nota Fiscal. A efetivação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições exigidas no edital.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR [Art. 6º, XXIII, h)]

8.1 A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação. O critério de seleção do fornecedor se dará com base no menor preço global da aquisição, dessa forma visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i")

9.1 Estimativa de preço

A estimativa de preços de forma detalhada esta descrita no Relatório de Pesquisa de Preços que se encontra nos autos do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Ficha: 133

Dotação: 02.12.2118.3.3.90.30 (133/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Votorantim, 18 de julho de 2024.

Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel

Secretária de Saúde